PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2014.

Altera redação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Douto Plenário desta Casa aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O § 3º do art. 123 da Resolução nº 49/1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 123 (...)

§ 3º O veto só poderá ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguaré, aos (15) quinze dias do mês de outubro do ano dois mil e quatorze (2014).

PEDRO INÁCIO DRAGO
PRESIDENTE

PAULO JOSÉ ZANELATO
VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA SANTIAGO
SECRETÁRIO